

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONVENIO Nº 007/SMS. G/2018

PROCESSO SEI: 6018.2018/0007298-2

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER

OBJETO DO CONVENIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- a) Inclusão de Ambulatório fixo de especialidades na Zona Sul da Capital
- b) Inclusão de itens na **CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**
- c) Repasse de Crédito Adicional Suplementar Fonte 00 para execução de Intervenções Locais 2018 nos termos dos Planos de Trabalho específicos para cada projeto.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4103.3390.3900, Fonte 00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR**, Chefe de Gabinete doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER** com sede em São Paulo, na Rua Salvador Simões nº 801, 10º andar Vila D. Pedro II, CEP: 04.276-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.950.310/0001-53, CNES nº 7385978, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 953664, neste ato representado por sua bastante procuradora **VANIDE ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 12.910.338-x inscrita no CPF/MF sob o nº 04.151.4698/42, adiante designada como **CONVENIADA** e, com vista aos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 002/2018 ao Convênio Nº 007/ SMS. G / 2018, consoante Despacho Autorizatório - SEI nº 012303570, publicado no DOC de 02/11/2018, pág. 107, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:



1. Inclusão de Ambulatório fixo de especialidades na Zona Sul da Capital
2. Inclusão de itens na CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA, referentes à entrega de exames com os respectivos laudos e imagens, quando houver.
3. Repasse de recursos oriundos de Crédito Adicional Suplementar (Fonte 00) para despesas com Intervenções Locais/2018 nos termos do PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Constar no Convênio 007/2018 o Ambulatório fixo de atendimento, que passa a funcionar a partir de setembro de 2018, na Zona Sul da Capital nas seguintes especialidades:

- ✓ Ginecologia
- ✓ Cardiologia
- ✓ Oftalmologia
- ✓ Dermatologia
- ✓ Urologia
- ✓ Diagnóstico por Imagem e
- ✓ Cirurgias Eletivas.

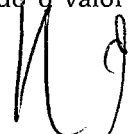
Para tanto, será alterada a Programação Físico-Orçamentária – FPO, a fim de incluir e remanejar os procedimentos relativos a esses novos atendimentos, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho que integra este Termo sem, no entanto, alterar o valor financeiro global do Convênio e suas alterações por meio do Termo Aditivo 01/2018.

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO”

A CONVENIADA receberá mensalmente da CONVENIENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 106.278.162,96** (cento e seis milhões, duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 8.856.513,58** (oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) mensais, sendo o valor





mensal de **R\$ 2.511.905,15** (dois milhões quinhentos e onze mil novecentos e cinco reais e quinze centavos) para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade" e o de **R\$ 6.344.608,43** (seis milhões trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos) para os identificados como de "Média Complexidade" e "NSA", acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 2.997.696,00** (dois milhões novecentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e seis reais), correspondentes a **R\$ 249.808,00** (duzentos e quarenta nove mil oitocentos e oito reais) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 14.890.864,32** (quatorze milhões oitocentos e noventa mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 1.240.905,36** (um milhão duzentos e quarenta mil novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais para os procedimentos identificados como de "Média Complexidade", conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, parte integrante deste Termo.

Parágrafo terceiro. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo quarto. A CONVENIENTE repassará à CONVENIADA o Incentivo Mensal Municipal (Incentivo SMS) no valor correspondente a 20% sobre o Valor da Produção Aprovada referente aos procedimentos de média complexidade, no período de janeiro a dezembro de 2017, averiguado por meio dos Convênios anteriores, quais sejam: 034 e 038/2013 e 004/2014 para os seguintes CNES: 7293194, 7363567, 7355033 e 7385978.

O valor final apurado foi de **R\$ 8.818.229,79** (oito milhões, oitocentos e dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) correspondente a **R\$ 734.852,48** (setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais. No momento do repasse poderá ser aplicado um desconto de 25% sobre esse valor caso ocorra:

- ✓ Ociosidade na assistência prestada por causa evitável pela CONVENIADA, como exemplo: a falta de equipamentos, recursos humanos e/ ou
- ✓ Disponibilização da agenda mensal no Sistema SIGA com intervalo inferior a 31 (trinta e um) dias, ou seja, ao preconizado na Portaria SMS 349/2015.





DO REPASSE DAS INTERVENÇÕES LOCAIS:

Parágrafo Quinto. Os recursos destinados as Intervenções Locais será repassado em parcela única no valor de **R\$1.300.971,26** (um milhão trezentos mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) para execução dos seguintes Projetos específicos:

- a) PLANO DE TRABALHO DA SAÚDE DO IDOSO: **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)
- b) PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE MÓVEL CIRURGICA CARRÃO - SUDESTE - CIES: **R\$ 800.971,26** (oitocentos mil novecentos e setenta e um real e vinte e seis centavos).
- c) PLANO DE TRABALHO MÉTODOS DIAGNÓSTICOS: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Parágrafo sexto. As despesas decorrentes deste Termo correrão, a conta de dotação nº 84.10.10.302.3003.4103.3390.3900 - fonte 00



A CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA passa a constar em seu **Parágrafo quarto** com os seguintes itens:

- k) Entregar ao cidadão a documentação de todos os exames, obrigatoriamente acondicionados em papel e envelope timbrado e/ou sacola plástica, conforme layout padronizado e disponibilizado pela SMS/PMSP.
- l) Disponibilizar os resultados por meio eletrônico e laudo impresso, obrigatoriamente acompanhado da documentação fotográfica.

DAS INTERVENÇÕES LOCAIS: Quanto ao repasse de recursos oriundos de Crédito Adicional Suplementar (Fonte 00) para despesas com Intervenções Locais 2018 incluir na CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA ASSISTÊNCIA os seguintes Parágrafos:

Parágrafo primeiro. DA ESPÉCIE DE ASSISTÊNCIA NA LINHA DE CUIDADO

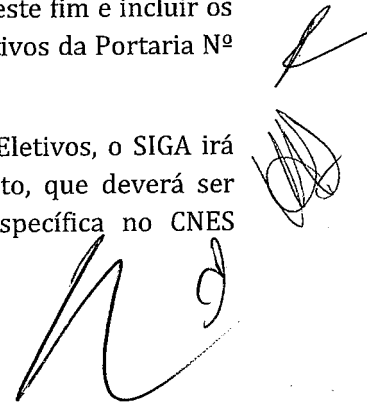
- a) Para atender ao objeto das Intervenções Locais, a **CONVENIADA** deverá promover a reorganização dos recursos existentes na assistência a fim de assegurar a condução oportuna, ágil e resolutiva dos pacientes, sob a lógica da linha de cuidados em saúde.
- b) Entende-se por linha de cuidados o conjunto de práticas e/ou intervenções voltadas à promoção, preservação ou recuperação, ou seja, todos os recursos necessários no processo de assistência ao paciente, da assistência ambulatorial (pré e pós-cirúrgico e acompanhamento), internação, reabilitação, se necessária, até a alta do tratamento.
- c) Os procedimentos que compõem a linha de cuidados em saúde e seus valores unitários estão contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

- d) A **CONVENIADA** deverá disponibilizar as Agendas no Sistema Municipal de Agendamento – SIGA conforme disposições da Portaria 349/2015.
- e) A aquisição das órteses, próteses e materiais especiais são de inteira responsabilidade da **CONVENIADA** que fica obrigada ao cumprimento de normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária relacionada às boas práticas de fabricação, comercialização e registro de produtos. Em caso de implantes de produtos radiopacos é obrigatório o controle radiológico pré e pós-operatório, com a identificação do paciente.
- f) Para atender ao objeto deste Termo, a **CONVENIADA** obriga-se a realizar as internações hospitalares em leitos da instituição, devidamente cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- g) As internações eletivas serão realizadas, somente após o recebimento da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, que será emitida por profissional da Coordenação de Regulação dos Procedimentos Eletivos, após a análise e aprovação de laudo médico apresentado, por intermédio do Sistema Informação Municipal – SIM.
- h) No caso de suspensão de cirurgias, a **CONVENIADA** deverá encaminhar relatório mensal contendo: número de cirurgias realizadas e suspensas discriminando os motivos de suspensão (Taxa de Suspensão de Cirurgias no mês) e as ações corretivas adotadas em relação à suspensão de cirurgias dentro da governabilidade da instituição.

Parágrafo segundo. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CONTRAPARTIDA

- a) O desempenho da **CONVENIADA** será monitorado, mensalmente, pela **CONVENENTE**.
- b) Para tanto, a **CONVENIADA** obriga-se a entregar, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, as faturas e os **ANEXOS I e II específicos para cada Intervenção Local**, partes integrantes deste Termo, devidamente assinados pelo responsável legal, e que irão alimentar o Banco de Dados do DATASUS (SIA/SIH/SUS), obedecendo ao procedimento e os prazos estabelecidos pela **CONVENENTE**.
- c) A aferição da execução da contrapartida será feita por meio dos Relatórios de Saída extraídos do BI/SIGA e dos **ANEXOS I E II específicos para cada Intervenção Local**, partes integrante do presente Termo. Para tanto, a **CONTRATADA** se compromete a encaminhar à época do faturamento SIA/SUS os **ANEXOS I E II específicos para cada Intervenção Local**, para fins de mediação e monitoramento da prestação de serviço ora proposta. A **CONVENIADA**, também, se obriga a disponibilizar as vagas ambulatoriais na Unidade Virtual criada para este fim e incluir os registros dos atendimentos no Sistema SIGA-SAÚDE de acordo com os dispositivos da Portaria Nº 349/2015-SMS.G de 10/04/2015.
- d) Após utilização da vaga pela Coordenação de Regulação dos Procedimentos Eletivos, o SIGA irá gerar um número de protocolo que constará no documento de agendamento, que deverá ser informado no espelho da AIH - Autorização de Internação Hospitalar específica no CNES correspondente.



- e) Com o propósito de evitar a duplicidade de pagamento a **CONVENENTE** fica autorizada a estornar os créditos lançados (**ANEXO II específico para cada Intervenção local**), considerando que a prestação dos serviços foi financiada com recursos provenientes do Tesouro Municipal para a operacionalização das Intervenções Locais.

Parágrafo terceiro. DA RESCISÃO

- a) Em caso de rescisão e a **CONVENIADA** não tiver cumprido a contraprestação prevista no objeto e/ou não ter executado o valor integral repassado, a mesma deverá restituir a **CONVENENTE**, proporcionalmente ao percentual não realizado. A qualquer tempo o **PLANO DE TRABALHO**, parte integrante deste **TERMO** poderá ser alterado desde que devidamente justificado e acordado entre as Partes.

Parágrafo quarto. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

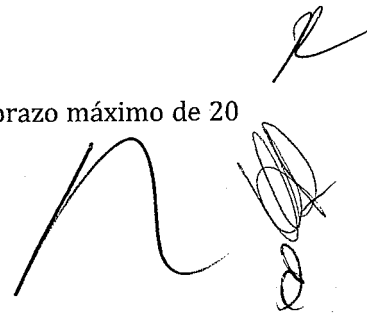
- a) O prazo de vigência de execução da programação prevista nos **PLANOS DE TRABALHO específicos para cada INTERVENÇÕES LOCAIS** é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data da assinatura do presente Termo Aditivo.
- b) Se ao término desse período de 24 meses não houver o cumprimento da meta estabelecida, os recursos repassados serão restituídos à **CONVENENTE** proporcionalmente ao percentual não realizado.
- c) Em havendo necessidade de alteração do objeto da contrapartida ou das metas acordadas, a **CONVENIADA** deverá apresentar um novo **PLANO DE TRABALHO**, devidamente justificado a ser aprovado pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais **CLAUSULAS** e condições do convênio inicial que não estão sendo alteradas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENIENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

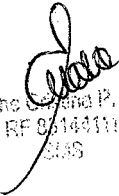
São Paulo, 07 de Novembro de 2018.

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


VANIDE ALVES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENEZER
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:




Cibele S. and P. Ltda
RF 06144111
01/05



TA 02.2018 - Inclusão Unidade Fixa - AE Sto Amaro

Código	Modalidade	Procedimento	Complexidade	Valor unitário	Físico	Valor mensal (R\$)
02.01.01.004-6	SIA	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	MC	18,46	33	609,18
02.01.01.015-1	SIA	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	MC	18,33	33	604,89
02.01.01.016-0	SIA	BIOPSIA DE ENDOMÉTRICO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA	MC	85,69	33	2.827,77
02.01.01.037-2	SIA	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	MC	25,83	4.794	123.829,02
02.01.01.050-0	SIA	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	MC	18,33	33	604,89
02.01.01.051-8	SIA	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	MC	18,33	33	604,89
02.01.01.066-6	SIA	BIOPSIA DE COLO UTERINO	MC	18,33	33	604,89
02.02.01.012-0	SIA	ÁCIDO ÚRICO	MC	1,85	30	55,50
02.02.01.015-5	SIA	ALFA-1-ANTITRIPSINA	MC	3,68	17	62,56
02.02.01.018-0	SIA	AMILASE	MC	2,25	17	38,25
02.02.01.020-1	SIA	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	MC	2,01	17	34,17
02.02.01.021-0	SIA	DOSAGEM DE CALCIO	MC	1,85	70	129,50
02.02.01.027-9	SIA	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MC	3,51	15.000	52.650,00
02.02.01.028-7	SIA	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	MC	3,51	15.000	52.650,00
02.02.01.029-5	SIA	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MC	1,85	15.000	27.750,00
02.02.01.031-7	SIA	DOSAGEM DE CREATININA	MC	1,85	4.420	8.177,00
02.02.01.036-8	SIA	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	MC	3,68	17	62,56
02.02.01.037-6	SIA	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRAZIONADAS)	MC	3,68	17	62,56
02.02.01.038-4	SIA	FERRITINA	MC	15,50	17	263,50
02.02.01.041-4	SIA	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	MC	2,01	500	1.005,00
02.02.01.042-2	SIA	FOSFATASE ALCALINA	MC	2,01	17	34,17
02.02.01.044-9	SIA	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA	MC	2,01	500	1.005,00
02.02.01.046-5	SIA	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	MC	3,51	17	59,67
02.02.01.047-3	SIA	DOSAGEM DE GLICOSE	MC	1,85	15.000	27.750,00
02.02.01.050-3	SIA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	MC	7,86	8.000	62.880,00
02.02.01.053-8	SIA	LACTATO	MC	3,68	17	62,56
02.02.01.055-4	SIA	LIPASE	MC	2,25	17	38,25
02.02.01.060-0	SIA	DOSAGEM DE POTASSIO	MC	1,85	4.420	8.177,00
02.02.01.061-9	SIA	PROTEÍNAS TOTAIS	MC	1,40	17	23,80
02.02.01.062-7	SIA	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	MC	1,85	4.437	8.208,45
02.02.01.063-5	SIA	DOSAGEM DE SÓDIO	MC	1,85	4.420	8.177,00
02.02.01.064-3	SIA	TGO	MC	2,01	4.420	8.884,20
02.02.01.065-1	SIA	TGP	MC	2,01	4.420	8.884,20
02.02.01.066-0	SIA	TRANSFERRINA	MC	4,12	17	70,04
02.02.01.067-8	SIA	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	MC	3,51	15.000	52.650,00
02.02.01.069-4	SIA	DOSAGEM DE UREIA	MC	1,85	4.420	8.177,00
02.02.01.071-6	SIA	ELETROFORES DE LIPOPROTEÍNAS	MC	3,68	17	62,56
02.02.01.072-4	SIA	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	MC	4,42	17	75,14
02.02.01.076-7	SIA	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	MC	15,24	100	1.524,00
02.02.02.002-9	SIA	CONTAGEM DE PLAQUETAS	MC	2,73	4.420	12.066,60
02.02.02.007-0	SIA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	MC	2,73	4.420	12.066,60
02.02.02.009-6	SIA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	MC	2,73	4.420	12.066,60
02.02.02.013-4	SIA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	MC	5,77	4.420	25.503,40
02.02.02.014-2	SIA	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	MC	2,73	4.420	12.066,60
02.02.02.030-4	SIA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	MC	1,53	4.420	6.762,60
02.02.02.038-0	SIA	HEMOGRAMA COMPLETO	MC	4,11	4.540	18.659,40
02.02.03.009-1	SIA	ALFA FETO PROTEINA	MC	15,06	500	7.530,00
02.02.03.010-5	SIA	DOSAGEM DE PSA LIVRE	MC	16,42	500	8.210,00
02.02.03.027-0	SIA	ANTI-DNA	MC	8,67	30	260,10
02.02.03.030-0	SIA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	MC	10,00	87	870,00
02.02.03.035-0	SIA	ANTI-RO	MC	18,55	30	556,50
02.02.03.036-9	SIA	ANTI-LA	MC	18,55	30	556,50
02.02.03.077-6	SIA	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	MC	9,25	30	277,50
02.02.03.111-0	SIA	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	MC	2,83	70	198,10
02.02.04.002-0	SIA	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	MC	3,04	17	51,68
02.02.04.004-6	SIA	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	MC	1,65	17	28,05
02.02.04.005-4	SIA	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	MC	1,65	17	28,05
02.02.04.007-0	SIA	PESQUISA DE GORDURA FECAL	MC	1,65	17	28,05
02.02.04.008-9	SIA	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	MC	1,65	17	28,05
02.02.04.012-7	SIA	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	MC	1,65	17	28,05
02.02.04.014-3	SIA	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	MC	1,65	17	28,05
02.02.04.017-8	SIA	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	MC	1,65	17	28,05
02.02.05.001-7	SIA	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	MC	3,70	442	1.635,40
02.02.06.019-5	SIA	GASTRINA	MC	14,15	17	240,55
02.02.06.021-7	SIA	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	MC	7,85	200	1.570,00
02.02.06.023-3	SIA	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	MC	7,89	200	1.578,00
02.02.06.024-1	SIA	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	MC	8,97	200	1.794,00
02.02.06.025-0	SIA	DOSAGEM DE TSH	MC	8,96	30	268,80
02.02.06.029-2	SIA	DOSAGEM DE PROGESTERONA	MC	10,22	70	715,40
02.02.06.030-6	SIA	DOSAGEM DE PROLACTINA	MC	10,15	50	507,50
02.02.06.034-9	SIA	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	MC	10,43	70	730,10
02.02.06.035-7	SIA	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	MC	13,11	70	917,70
02.02.06.038-1	SIA	DOSAGEM DE T4 LIVRE	MC	11,60	30	348,00
02.02.08.021-8	SIA	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	MC	4,33	4.200	18.186,00
02.02.09.026-4	SIA	PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDE (APÓS VASECTOMIA)	MC	4,80	210	1.008,00
02.02.12.002-3	SIA	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	MC	1,37	50	68,50
02.02.12.008-2	SIA	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	MC	1,37	100	137,00
02.03.01.003-5	SIA	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	MC	10,65	700	7.455,00
02.03.02.003-0	SIA	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERI)	MC	24,00	670	16.080,00
02.03.02.008-1	SIA	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	MC	24,00	70	1.680,00
02.04.01.008-0	SIA	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	MC	7,52	15	112,80
02.04.01.014-4	SIA	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	MC	7,32	15	109,80
02.04.02.003-4	SIA	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	MC	8,33	120	999,60
02.04.02.004-2	SIA	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	MC	8,19	140	1.146,60
02.04.02.005-0	SIA	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	MC	10,29	130	1.337,70
02.04.02.006-9	SIA	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	MC	10,96	120	1.315,20
02.04.02.007-7	SIA	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	MC	14,90	120	1.788,00
02.04.02.008-5	SIA	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	MC	16,88	120	2.025,60

TA 02.2018 - Inclusão Unidade Fba - AE São Amaro						
Código	Modalidade	Procedimento	Complexidade	Valor unitário	Físico	Valor mensal (R\$)
02.04.02.009-3	SIA	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	MC	9,16	120	1.099,20
02.04.02.010-7	SIA	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	MC	9,73	120	1.167,60
02.04.02.011-5	SIA	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	MC	15,58	120	1.869,60
02.04.03.018-8	SIA	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	MC	45,00	1.000	45.000,00
02.04.03.014-5	SIA	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PERFIL OBLIQUA)	MC	12,02	100	1.202,00
02.04.03.015-3	SIA	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PERFIL)	MC	9,50	100	950,00
02.04.04.005-1	SIA	RADIOGRAFIA DE BRACO	MC	7,77	120	932,40
02.04.04.007-8	SIA	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	MC	5,90	5	29,50
02.04.04.009-4	SIA	RADIOGRAFIA DE MÃO	MC	6,30	5	31,50
02.04.04.011-6	SIA	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	MC	7,98	100	798,00
02.04.04.012-4	SIA	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	MC	6,91	5	34,55
02.04.06.009-5	SIA	RADIOGRAFIA DE BACIA	MC	7,77	100	777,00
02.04.06.011-7	SIA	RADIOGRAFIA DE COXA	MC	8,94	100	894,00
02.04.06.016-8	SIA	RADIOGRAFIA DE PERNA	MC	8,94	100	894,00
02.05.01.003-2	SIA	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	MC	39,94	2.700	107.838,00
02.05.01.004-0	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	MC	39,60	22.520	891.792,00
02.05.01.005-9	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	MC	42,90	100	4.290,00
02.05.02.003-8	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR* (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	MC	24,20	1.194	28.894,80
02.05.02.004-6	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	MC	37,95	10.746	407.810,70
02.05.02.005-4	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	MC	24,20	4.776	115.579,20
02.05.02.006-2	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	MC	24,20	7.761	187.816,20
02.05.02.007-0	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	MC	24,20	597	14.447,40
02.05.02.008-9	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	MC	24,20	200	4.840,00
02.05.02.009-7	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	MC	24,20	4.179	101.131,80
02.05.02.010-0	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	MC	24,20	1.791	43.342,20
02.05.02.011-9	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	MC	24,20	597	14.447,40
02.05.02.012-7	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	MC	24,20	3.582	86.684,40
02.05.02.013-5	SIA	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	MC	24,20	10	242,00
02.05.02.014-3	SIA	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	MC	24,20	100	2.420,00
02.05.02.015-1	SIA	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	MC	39,60	100	3.960,00
02.05.02.016-0	SIA	ULTRASSONOGRAFIA PELVICO	MC	24,20	2.985	72.237,00
02.05.02.017-8	SIA	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	MC	24,20	10	242,00
02.05.02.018-6	SIA	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	MC	24,20	20.298	491.211,60
02.09.01.002-9	SIA	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	MC	112,66	720	81.115,20
02.09.01.003-7	SIA	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	MC	48,16	5.000	240.800,00
02.09.02.001-6	SIA	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	MC	18,00	30	540,00
02.09.03.001-1	SIA	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	MC	76,50	35	2.677,50
02.09.04.004-1	SIA	VIDEOLARINGOSCOPIA	MC	45,50	1.400	63.700,00
02.11.02.003-6	SIA	ELETROCARDIOGRAMA	MC	5,15	4.420	22.763,00
02.11.02.004-4	SIA	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H (3 CANAS)	MC	30,00	200	6.000,00
02.11.02.005-2	SIA	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	MC	10,00	200	2.000,00
02.11.02.006-0	SIA	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	MC	30,00	750	22.500,00
02.11.04.002-9	SIA	COLPOSCOPIA	MC	3,38	118	398,84
02.11.04.004-5	SIA	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	MC	25,00	300	7.500,00
02.11.05.008-3	SIA	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	MC	27,00	4.050	109.350,00
02.11.06.001-1	SIA	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	MC	24,24	1.594	38.638,56
02.11.06.002-0	SIA	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	MC	12,34	10.500	129.570,00
02.11.06.005-4	SIA	CERATOMETRIA	MC	3,37	10.500	35.385,00
02.11.06.012-7	SIA	MAPEAMENTO DE RETINA POR OLHO	MC	24,24	10.500	254.520,00
02.11.06.014-3	SIA	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	MC	24,24	200	4.848,00
02.11.06.015-1	SIA	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	MC	3,37	10.500	35.385,00
02.11.06.025-9	SIA	TONOMETRIA POR OLHO	MC	3,37	10.500	35.385,00
02.11.06.026-7	SIA	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	MC	24,24	200	4.848,00
02.11.08.005-5	SIA	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	MC	6,36	900	5.724,00
02.11.08.006-3	SIA	PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	MC	4,28	900	3.852,00
02.11.08.008-0	SIA	TESTE DE CAMINHADA DE 6 MIN	MC	2,78	900	2.502,00
02.11.09.001-8	SIA	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	MC	7,62	25	190,50
02.11.09.002-6	SIA	CATERETERISMO DE URETRA	MC	8,82	25	220,50
02.11.09.004-2	SIA	CISTOMETRIA SIMPLES	MC	8,82	25	220,50
02.11.09.005-0	SIA	DETERMINACAO DE PRESSAO INTRA ABDOMINAL	MC	8,82	25	220,50
02.11.09.006-9	SIA	PERFIL DE PRESSAO URETRAL	MC	8,82	25	220,50
02.11.09.007-7	SIA	UROFLUMETRIA	MC	8,82	25	220,50
03.01.01.004-8	SIA	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETON	MC	6,30	154.851	975.561,30
03.01.01.007-2	SIA	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	MC	10,00	72.448	724.480,00
	SIA	MEDICO PROCTOLOGISTA			1.000	
	SIA	MEDICO CARDIOLOGISTA			2.710	
	SIA	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			1.800	
	SIA	MEDICO NEUROLOGISTA			4.050	
	SIA	MEDICO ANESTESIOLOGISTA			4.486	
	SIA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR			7.900	
	SIA	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA			10.056	
	SIA	MEDICO GINECOLOGISTA			18.000	
	SIA	MEDICO CIRURGIAO GERAL			6.361	
	SIA	MEDICO DERMATOLOGISTA			5.000	
	SIA	MEDICO OFTALMOLOGISTA			15.000	
	SIA	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA			1.000	
	SIA	MEDICO UROLOGISTA			3.485	
03.01.10.001-2	SIA	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	MC	0,63	11.940	7.522,20
03.03.07.004-8	SIA	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	MC	49,50	60	2.970,00
03.03.07.005-6	SIA	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO	MC	47,25	100	4.725,00
03.09.03.004-8	SIA	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLE DE UTERO	MC	11,26	33	371,58
04.01.01.004-0	SIA	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	MC	11,84	800	9.472,00
04.01.01.005-8	SIA	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	MC	23,16	300	6.948,00
04.01.01.007-4	SIA	EXERSE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	MC	12,46	300	3.738,00
04.01.01.009-0	SIA	FULGURACAO/CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	MC	11,84	600	7.104,00
04.01.01.012-0	SIA	RETIRADA DE LESAO POR SHAVING	MC	19,79	25	494,75
04.05.03.005-3	SIA	INJECAO INTRA-VITREO	MC	82,28	15	1.234,20
04.05.05.002-0	SIA	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	MC	78,75	50	3.937,50

TA 02.2018 - Inclusão Unidade Fixa - AE Sto Amaro

Código	Modalidade	Procedimento	Complexidade	Valor unitário	Físico	Valor mensal (R\$)
04.05.05.009-7	SIA	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	MC	531,60	6	3.189,60
04.05.05.010-0	SIA	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	MC	483,60	6	2.901,60
04.05.05.029-1	SIA	SUTURA DE CONJUNTIVA	MC	82,28	180	14.810,40
04.05.05.036-4	SIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	MC	209,55	180	37.719,00
04.07.01.025-4	SIA	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	MC	29,84	84	2.506,56
04.07.02.016-0	SIA	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO TRANSPARIETAL DE ÂNUS	MC	13,06	50	653,00
04.07.02.031-4	SIA	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS (SESSÃO)	MC	14,77	50	738,50
04.07.02.039-0	SIA	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS* DO RETO / COLO/SIGMOIDE	MC	13,63	18	245,34
04.17.01.005-2	SIA	ANESTESIA REGIONAL	MC	22,27	240	5.344,80
04.17.01.006-0	SIA	SEDAÇÃO	MC	15,15	6.780	102.717,00
07.01.04.005-0	NSA	ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS/MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS	MC	28,00	1.000	28.000,00
TOTAL SIA MÉDIA COMPLEXIDADE					572.043	6.344.608,43
03.09.07.001-5	FAEC	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES (UNILATERAL)	MC	300,78	700	210.546,00
03.09.07.002-3	FAEC	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES (BILATERAL)	MC	392,62	100	39.262,00
TOTAL SIA-FAEC					800	249.808,00
04.05.05.037-2	SIA	FACEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	AC	771,60	1.200	925.920,00
02.06.01.001-0	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	AC	86,76	100	8.676,00
02.06.01.002-8	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	AC	101,10	149	15.063,90
02.06.01.003-6	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE	AC	86,76	70	6.073,20
02.06.01.004-4	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO	AC	86,75	100	8.675,00
02.06.01.005-2	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	AC	86,75	70	6.072,50
02.06.01.006-0	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	AC	97,44	70	6.820,80
02.06.01.007-9	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	AC	97,44	700	68.208,00
02.06.02.001-5	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	AC	86,75	347	30.102,25
02.06.02.002-3	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO)	AC	86,75	100	8.675,00
02.06.02.003-1	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	AC	136,41	50	6.820,50
02.06.03.001-0	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	AC	138,63	900	124.767,00
02.06.03.002-9	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	AC	86,75	298	25.851,50
02.06.03.003-7	SIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	AC	138,63	900	124.767,00
02.07.01.002-1	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	AC	268,75	350	94.062,50
02.07.01.003-0	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	AC	268,75	350	94.062,50
02.07.01.004-8	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	AC	268,75	350	94.062,50
02.07.01.005-6	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	AC	268,75	350	94.062,50
02.07.01.006-4	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	AC	268,75	500	134.375,00
02.07.01.007-2	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	AC	268,75	350	94.062,50
02.07.02.002-7	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	AC	268,75	500	134.375,00
02.07.02.003-5	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE TORAX	AC	268,75	100	26.875,00
02.07.03.001-4	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	AC	268,75	304	81.700,00
02.07.03.002-2	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	AC	268,75	304	81.700,00
02.07.03.003-0	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	AC	268,75	500	134.375,00
02.07.03.004-9	SIA	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	AC	268,75	304	81.700,00
TOTAL SIA ALTA COMPLEXIDADE					9.316	2.511.905,15
TOTAL SIA					582.159	9.106.321,58
Código	Modalidade	Procedimento	Complexidade	Valor unitário	Para	Valor mensal (R\$)
04.01.01.001-5	HD	CURATIVO GRAU II C OU S DEBRIDAMENTO	MC	32,40	20	648,00
04.01.01.010-5	HD	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	MC	11,84	25	296,00
04.03.02.012-3	HD	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO AO N	MC	347,62	30	10.428,60
04.05.03.002-9	HD	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	MC	75,60	20	1.512,00
04.05.03.009-6	HD	SUTURA DE ESCLERA	MC	161,19	20	3.223,80
04.05.03.013-4	HD	VITRECTOMIA ANTERIOR	MC	381,08	15	5.716,20
04.05.03.014-2	HD	VITRECTOMIA POSTERIOR	MC	1.862,63	11	20.488,93
04.05.03.019-3	HD	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	MC	300,60	1	300,60
04.05.04.010-5	HD	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	MC	846,19	6	5.077,14
04.05.04.021-0	HD	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	MC	453,61	20	9.072,20
04.05.05.002-0	HD	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	MC	45,00	300	13.500,00
04.05.05.014-3	HD	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	MC	1.083,55	1	1.083,55
04.05.05.015-1	HD	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR LIO	MC	1.112,83	25	12.270,75
04.05.05.028-3	HD	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	MC	544,88	6	3.269,28
04.06.02.056-6	HD	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	MC	582,04	50	29.102,00
04.06.02.057-4	HD	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	MC	483,37	700	338.359,00
04.07.02.021-7	HD	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	MC	246,81	69	17.029,89
04.07.02.027-6	HD	FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL	MC	254,12	119	30.240,28
04.07.02.028-4	HD	HEMORROIDECTOMIA	MC	315,94	119	37.596,86
04.07.03.003-4	HD	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	MC	693,05	400	277.220,00
04.07.04.006-4	HD	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	MC	559,87	200	111.974,00
04.07.04.009-9	HD	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	MC	462,02	50	23.101,00
04.07.04.010-2	HD	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	MC	445,51	50	22.275,50
04.07.04.012-9	HD	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	MC	434,99	200	86.998,00
04.07.04.022-6	HD	REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	MC	382,19	50	19.109,50
04.08.02.030-0	HD	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	MC	194,89	10	1.948,90
04.08.02.032-6	HD	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	MC	241,15	10	2.411,50
04.08.06.021-2	HD	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	MC	91,49	12	1.097,88
04.08.06.057-3	HD	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	MC	268,41	10	2.684,10
04.09.02.003-6	HD	EXTRAÇÃO ENDOSCOPIA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	MC	34,10	25	852,50
04.09.02.007-9	HD	MEATOTOMIA SIMPLES	MC	34,10	40	1.364,00
04.09.04.007-0	HD	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	MC	212,09	10	2.120,90
04.09.04.024-0	HD	VASECTOMIA	MC	306,47	200	61.294,00
04.09.05.008-3	HD	POSTECTOMIA	MC	219,12	100	21.912,00
04.09.05.006-7	HD	PLÁSTICA DE FREIO BALANO-PREPUÇIAL	MC	34,10	20	682,00
04.09.06.017-8	HD	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA C/ RESSECTOSCOPIO	MC	173,33	20	3.466,60
04.09.07.014-9	HD	EXERESE DE CISTO VAGINAL	MC	372,54	40	14.901,60
04.09.07.015-7	HD	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	MC	224,68	60	13.480,80
04.09.07.017-5	HD	EXTIRPAÇÃO DE LESÃO DE VULVA/PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO	MC	13,50	33	445,50
04.17.01.005-2	HD	ANESTESIA REGIONAL	MC	84,00	200	16.800,00
TOTAL HD					3.297	1.240.905,36



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENÉZER
FPO - CNES 7385978

TA 02/2018 - Inclusão Unidade Fixa - AE Sto Amaro

Código	Modalidade	Procedimento	Complexidade	Valor unitário	Físico	Valor mensal (R\$)
--------	------------	--------------	--------------	----------------	--------	--------------------

RESUMO	MENSAL	ANUAL
SIA Média Complexidade	R\$ 6.316.608,43	R\$ 75.799.301,16
SIA Alta Complexidade	R\$ 2.511.905,15	R\$ 30.142.861,80
SIA FAEC	R\$ 249.808,00	R\$ 2.997.696,00
SIA NSA	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
TOTAL SIA	R\$ 9.106.321,58	R\$ 109.275.858,96
SIH/HD Média Complexidade	R\$ 1.240.905,36	R\$ 14.890.864,32
TOTAL SIH	R\$ 1.240.905,36	R\$ 14.890.864,32
TOTAL GERAL	R\$ 10.347.226,94	R\$ 124.166.723,28